



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Termo Aditivo nº 02 ao instrumento público de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão do Campus Ibatiba do Ifes – EDITAL GDG-IBA Nº 026/2022 – CHAMADA INTERNA, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.000328/2022-34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

gabinete.ib@ifes.edu.br

(28) 3199-1386 // 0800 544 3644

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I (PORTARIA Nº 221, DE 28 DE AGOSTO DE 2024)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL GDG-IBA Nº 26/2022 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBATIBA, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24/2023, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno GDG-IBA Nº 26/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23184.000328/2022-34, conforme cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de novas vagas para adesão ao programa de gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/kZfBemmkqsQZfLM68>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Licitação e Compras	1	1 dia	Parcial (até três dias de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de	Computador com acesso à internet; Microfone e câmera;. Acesso aos sistemas informatizados do Campus,

				internet. Utilizar planilhas do Calc. Acesso aos sistemas informatizados do IFES: Webmail, Sipac, Sigep, SigRH, Gedoc, Comprasnet, RNP, Google, Meet outros	inclusive pastas de rede; Acesso aos Sistemas de Rotina; Disponibilidade de número de WhatsApp
Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária	2	1 dia	Parcial (até três dias de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de internet. Utilizar planilhas do Calc. Realizar emissões e anulações de empenhos. Realizar as Liquidações e os Pagamentos utilizando as ferramentas sistêmicas do governo federal. Acesso aos sistemas informatizados do IFES. Uso dos sistemas: Webmail, Sipac, Sigep, SigRH Gedoc, SIAFI, Publicação DOU,RNP, Google Meet e outros.	Computador com acesso à internet. Microfone e câmera para utilizar em casos de reuniões online. Acesso aos sistemas informatizados do Campus, inclusive pastas de rede. Acesso aos Sistemas de Rotina. Disponibilidade de número de WhatsApp para contato entre os colegas de trabalho e alunos do Campus
Coordenadoria Geral de Administração	01	1 dia	Parcial (até três dias de teletrabalho)	Utilização das ferramentas computacionais para execução do serviço. Utilizar navegadores de internet. Utilizar planilhas do Calc. Realizar emissões e anulações de empenhos. Realizar as Liquidações e os Pagamentos utilizando as ferramentas sistêmicas do governo federal. Acesso aos sistemas informatizados do IFES. Uso dos sistemas: Webmail, Sipac, Sigep, SigRH Gedoc, SIAFI, Publicação DOU,RNP, Google Meet e outros.	Computador com acesso à internet. Microfone e câmera para utilizar em casos de reuniões online. Acesso aos sistemas informatizados do Campus, inclusive pastas de rede. Acesso aos Sistemas de Rotina. Disponibilidade de número de whatsapp para contato entre os colegas de trabalho e alunos do Campus.
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	02	1 dia	Parcial (até um dia de teletrabalho)	Uso dos sistemas (PDTI, AD, SIPAC, comprastnet, webconferência , q-acadêmico) Gerenciamento dos sistemas institucionais Gerenciamento de serviços (DNS, VPN, backup, DHCP, Birewall, storage, web, VM, print) Administração de redes. Suporte remoto a usuários (servidores técnicos-administrativos e docentes) Atendimento de chamados via sistema de suporte.ifes.edu.br Gestão de contas de usuários Gestão de sistema de video monitoramento	Computador com acesso à internet e conexão VPN Conexão com whastapp web do setor CTI

				Gestão do sistema de rede wifi-eduroam Planejamento de compras e aquisições de TI Planejamento, preparação, manutenção e gerenciamento de ambiente tecnológico para Cursos do Eixo de Informática	
--	--	--	--	---	--

* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deveram ser encaminhados à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/M1Vro5sVVM6oXPpb8>

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA

5.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
28/08/2024	Publicação do Termo Aditivo.
28/08/2024 a 03/09/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
04/09/2024	Divulgação preliminar dos classificados.
05/09/2024 e 06/09/2024	Recursos referentes ao resultado preliminar.
09/09/2024	Publicação do resultado oficial após os recursos.
A partir de 10/09/2024	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 16/09/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ibatiba, 28 de Agosto de 2024.

Comissão Local

Portaria nº 151, de 10/07/2024

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

Portaria nº 1.978 de 22/11/2021 (DOU em 23/11/2021)